



Cornélio Procópio, 14 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,
Secretário Municipal de Administração

A/C

Comissão de Compras

Assunto: Solicitação de **Aditivo** de contrato.

Comissão de Compras, Bens e Serviço	
Data	__/__/20__
Autorizar () Sim () Não	
Procedimento	
Geraldo Alves	
Angélica Olchaneski	
André L. Lievore	

Tem este a principal finalidade em solicitar **Aditivo** do **Contrato** nº **055/2024** (INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, PROCESSO Nº 093/2024), contrato este firmado entre **C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e o Município de **Cornélio Procópio PR** por um período de por um período de **12 (doze) meses**, tendo em vista o critério da vantajosidade e por se tratar de serviços de natureza contínua, que se interrompido pode comprometer a continuidade de atividades essenciais da saúde.

Trata-se de uma contratação cujo objeto é a prestação de serviços de equoterapia, conforme proposta vencedora do Pregão nº 041/2023.

Sem mais para o momento e no aguardo do cumprimento deste agrado e subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ LIEVORE
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procopio, 15 de outubro de 2024.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. De Contabilidade

Prezada Senhora

Venho por meio do presente, solicitar bloqueio de dotação orçamentária para renovar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº CONTRATO Nº 055/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, PROCESSO Nº 093/2024, CHAMADA Nº 002/2020), com a empresa C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda, limitada 200 (duzentas) consultas/mês, sendo o valor unitário de R\$65,00 (Sessenta e cinco reais), equivalente a R\$13.000,00 (Treze mil reais) por mês, totalizando **R\$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Assim, requer bloqueio para este exercício no valor de **R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

Henrique Teixeira
Comissão de contratação

ImaSra.

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Contadora



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.331.941/0001-70
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

000081

Página: 1/ 1

Data: 21/10/2024

Usuário: CLEUZARCANDIDO

Nº do Bloqueio: 649604/2024

Data do Bloqueio: 15/10/2024

Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0007 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.035 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Código reduzido: 262

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	15/10/2024		73.979,00	26.000,00	47.979,00

aditivo contrato 55/24 - CRFP SERV MÉDICOS LTDA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - BB	26.000,00

Cleuzar



CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

CONTRATO Nº 055/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

PROCESSO Nº 093/2024

CHAMADA Nº 002/2020

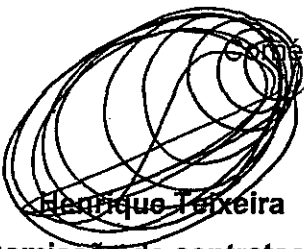
Para: Procuradoria Jurídica do Município

Prezados Senhores

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, vem, respeitosamente ante Vossa Senhoria, requerer parecer jurídico, sobre o pedido de aditivo, de mais 12 (doze) meses, o contrato nº CONTRATO Nº 055/2024 (INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, PROCESSO Nº 093/2024, CHAMADA Nº 002/2020), com a empresa C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

Sem mais para o momento, renovam-se os mais altos protestos de estima e consideração.

Cornélio Procópio/Pr, 21 de outubro de 2023.


Henrique Teixeira
Comissão de contratação

À

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

000083

Cornélio Procopio (PR), 21 de outubro de 2024.

Aditativação do Contrato nº 055/2024

Manutenção no tocante ao prazo e valor.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. CONSULTA. POSSIBILIDADE DE ADITIVAMENTO CONTRATUAL CUJO OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NA REDE MUNICIPAL, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA UNIDADE, INCLUSIVE EM HORÁRIO ESTENDIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITA NA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. RESPOSTA POSITIVA.

Senhor Prefeito,

Foi-nos encaminhada consulta, formulada pela Comissão de Contratação do Município, indagando a respeito da possibilidade de aditamento do prazo de vigência do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto, é a contratação de pessoa jurídica para realizar consultas de Clínica Geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido, conforme especificações descritas na Inexigibilidade supra, para dar continuidade na prestação do serviço licitado.

O processo vem instruído com solicitação para a realização do termo aditivo, pelo Secretário Municipal de Saúde, através de requerimento, que relata a necessidade da renovação do contrato supra, por mais um período de 12 (doze) meses, e também sendo autorizado pela Comissão de Compras do Município, conforme documentos, em anexos aos autos.

Outrossim, analisando os autos em tela, verifica que no contrato nº 055/2024, há previsão de prorrogação contratual, prevista na Cláusula Quinta – Do Prazo, item 5.1, “in verbis”:



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, à critério da Administração. (g.n)

Analisando a Lei 14.133/2021, o seu art. 107, que trata a respeito do assunto em tela, "in verbis":

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (g.n)

Portanto, como pode ser analisado nos autos em tela, que o contrato nº 055/2024, foi celebrado com a empresa, **C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, ora Contratada, tendo sua vigência no dia 03 de maio de 2024, havendo possibilidade do aditamento, pelo prazo solicitado, conforme previsão no contrato administrativo supra, na Cláusula Quinta - do Prazo, item 5.1, e Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

Entendemos que é perfeitamente possível, à luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (Lei nº. 14.133/2021), a prorrogação de vigência do contrato administrativo, quando demonstrada que a continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita e; desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato original, como é o caso em tela, conforme requerimento supra, solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, em anexo aos autos.

Ante o exposto, opinamos favoráveis ao termo aditivo, de prorrogação da vigência do contrato 055/2024, por mais 12 (doze) meses, por igual valor, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, também sendo autorizado pela Comissão de Compras do Município, documentos em anexos aos autos.



000085

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que a autoridade competente o acolha.

É este o parecer.

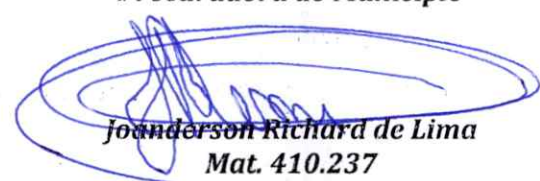
Data supra.



Vanessa Gomes Fernandes

Mat. 100.636

Procuradora do Município



Joanderson Richard de Lima

Mat. 410.237

Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 055/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024****PROCESSO Nº 093/2024****CHAMADA Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Minas Gerais, 301, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito AMIN JOSÉ HANNOUCHE, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Liberato Spagolla, 620, centro – Santa Mariana/PR, CEP 86.350-000, inscrita no CNPJ. 46.466.509/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Camilo Francisco Ramos Pérez, portador do documento de identidade RNM nº G008129-0 e CPF. 067.549.571-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTAS / MÊS	QUANT / 12 MESES	VALOR POR CONSULTA	VALOR TOTAL
CONSULTA CLINICA GERAL	200	2.400	R\$65,00	R\$156.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2024 até 02/11/2025.

2.2 O valor mensal é de R\$13.000,00 (Treze mil reais) por mês, totalizando R\$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste instrumento serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (262) 3.3.90.34.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cornélio Procópio, 04 de novembro de 2024.

AMIN JOSE

Assinado de forma digital

HANNOUCHE:521746549 por AMIN JOSE

20

HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAMILO FRANCISCO RAMOS PEREZ

Data: 14/11/2024 17:13:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Camilo Francisco Ramos Pérez

000087

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 055/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

PROCESSO Nº 093/2024

CHAMADA Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa jurídica para realizar consultas de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

ESPECIALIDADE	QUANT. CONSULTAS / MÊS	VALOR POR CONSULTA	VALOR TOTAL
---------------	------------------------	--------------------	-------------

CONSULTA CLÍNICA GERAL	200	2.400	
R\$65,00R\$156.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2024 até 02/11/2025.

2.2 O valor mensal é de R\$13.000,00 (Treze mil reais) por mês, totalizando R\$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA: 04 de novembro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
CAMILO FRANCISCO RAMOS PÉREZ**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 Este instrumento tem por objeto contratar casa de apoio para proporcionar hospedagem a pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo no mínimo 3 (três) refeições/dia, transporte para hospitais e clínicas destes municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 07/12/2024 até 06/06/2025.

DATA: 14 de novembro de 2024.

ASSINANTE: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

CLEOMAR DEL GASPERIN

24º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: IVO MEDEIROS DA NÓBREGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM:

1.1 Locação do imóvel (50%), situado na Rua Paraíba, 45 - sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O valor mensal do contrato é de R\$5.402,47 (cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$27.012,35 (Vinte e sete mil, doze reais e trinta e cinco centavos), para cada proprietário.

2.2 A vigência no contrato de origem fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses a partir de 04/11/2024 até 03/04/2025.

DATA: 04 de novembro de 2024.

ASSINANTE: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
IVO MEDEIROS DA NÓBREGA**24º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM:

1.1 Locação do imóvel (50%), situado na Rua Paraíba, 45 - sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O valor mensal do contrato é de R\$5.402,47 (cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$27.012,35 (Vinte e sete mil, doze reais e trinta e cinco centavos), para cada proprietário.

2.2 A vigência no contrato de origem fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses a partir de 04/11/2024 até 03/04/2025.

DATA: 04 de novembro de 2024.

ASSINANTE: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA